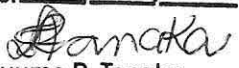


Cariri do Tocantins-TO: 15/10/2021


Tayná Ayume P. Tanaka
Diretora de Gestão de
Recursos Humanos
Decreto 040/2020

LEI 545, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado
no município de Cariri do Tocantins.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz
saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **RUA JACINÉS PONCIANO DE OLIVEIRA**; a rua que tem início
na Av. Tiago Pereira da Silva, tendo como adjacente ao Norte a Quadra 11 do Setor Primavera,
seguindo até a rua Maria das Graças de Jesus Moreira no Setor Planalto;

Art. 2º. Fica denominado de **RUA ARTUR MOREIRA NEVES**; a rua que tem início na Av.
Tiago Pereira da Silva, tendo com adjacente ao Sul a Quadra 09 e ao Norte a Quadra 07 do Setor
Primavera, seguindo até a Rua Maria das Graças de Jesus Moreira no Setor Planalto;

Art. 3º. Fica denominado de **RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**; a rua que tem início na
Av. Tiago Pereira da Silva, tendo com adjacente ao Sul a Quadra 07 e ao Norte a Quadra 05 do
Setor Primavera, seguindo até a rua Maria das Graças de Jesus Moreira do Setor Planalto;

Art. 4º. Fica denominado de **RUA ISOLINA MIRANDA DE SOUSA**; a rua que tem início na
Av. Tiago Pereira da Silva, tendo com adjacente ao Sul a Quadra 05 e ao Norte a Quadra 03 do
Setor Primavera, seguindo até a rua Maria das Graças de Jesus Moreira do Setor Planalto;

Art. 5º. Fica denominado de **RUA MARIA ALENCAR DIAS**; a rua que tem início na Av.
Tiago Pereira da Silva, tendo com adjacente ao Sul a Quadra 03 e ao Norte a Quadra 01 do Setor
Primavera, seguindo até a rua Maria das Graças de Jesus Moreira do Setor Planalto;



Art. 6º. Fica denominado de **RUA MARIA BATISTA DE MORAIS**; a rua que tem início na Av. Tiago Pereira da Silva, tendo com adjacente ao Sul a Quadra 01 do Setor Primavera e ao Norte a Quadra 07 do Setor Novo Horizonte, seguindo até a rua Maria das Graças de Jesus Moreira no Setor Planalto;

Art. 7º. Fica denominado de **RUA DORCIDIO PONCIANO DE OLIVEIRA**, a rua que tem início na Av. Tiago Pereira da Silva, tendo com adjacente ao Sul a Quadra 11 e ao Norte a Quadra 09 ambas do Setor Primavera, seguindo até a rua Maria das Graças de Jesus Moreira do Setor Planalto;

Art. 8º. Fica denominado de **RUA DINAIR ARAUJO DA SILVA**; a rua que ao Sul defronte a Rua Bágio, entre as Quadras 26-A e 05, seguindo até a rua Joaquina Antônia de Oliveira, na Quadra 01, Localizada no Setor Novo Horizonte;

Art. 9º. Fica denominado de **AVENIDA TIAGO PEREIRA DA SILVA**; a avenida que inicia ao Norte confronte a rua do Bágio na Quadra 07 e segue até a rua Jacinés Ponciano de Oliveira, interligando o Setor Primavera e o Setor Novo Horizonte;

Art. 10º Fica denominado de **RUA MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MOREIRA**; a rua que tem início ao Sul na rua Jacinés Ponciano de Oliveira na área verde 02 e segue até a rua Maria Batista de Moraes na Quadra 11 no Setor Planalto;

Art. 11º. Fica denominado de **RUA ENFERMEIRA ANDRESSA LOURENÇO DA SILVA**; a rua que tem início na rua Joaquina Antônia de Oliveira, entre as Quadras 01 e 07, seguindo até a Rua Maria Alencar Dias, entre as Quadras 05 e 11 no Setor Planalto;

Art. 12º. Fica denominado de **AVENIDA ALESSANDRO GOMES**, a avenida que tem início na rua Joaquina Antônia de Oliveira, entre as quadras 01 e 07, seguindo até a rua Jacinés Ponciano de Oliveira;

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.